



Comissão Especial destinada a proferir parecer ao PL Nº 9.463/2018 – Define modelo de desestatização da Centrais Elétricas Brasileiras S.A - Eletrobras

EMENDA AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI nº 9463, DE 2018

Dispõe sobre a desestatização da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras e altera a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e a Lei nº 5.899, de 5 de julho de 1973.

EMENDA ADITIVA

Adicione-se o inciso XI ao artigo 3º do Substitutivo ao Projeto de Lei n. 9.463, de 2018:

“Art. 3º
.....

XI – Manutenção de política de investimentos que garanta, no mínimo, a aplicação anual de trinta por cento do lucro líquido em ações de expansão da infraestrutura e melhoria de qualidade dos serviços, preferencialmente a partir de fornecedores nacionais.

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A busca pelo lucro no curto prazo e a falta de percepção do papel da empresa no conjunto da economia nacional certamente levarão os novos controladores a desprestigiar o investimento de longo prazo. A inclusão de uma determinação legal para que a empresa não se descuide da política de investimentos é necessária, pois, apesar da decantada vicissitude dos assim chamados “mercados”, as crises cíclicas do capitalismo nos têm demonstrado que o imediatismo das decisões e a pressa dos investidores tende a prejudicar a sanidade das empresas no longo prazo. Mais grave torna-se a situação quando se trata de empresa de infraestrutura em setor estratégico, pois qualquer atraso nos investimentos tem o potencial de precisar de anos ou mesmo décadas para ser sanado, além de multiplicar seus efeitos danosos por outros setores da economia.

Também nos parece relevante incluir na lei que a empresa deve estar comprometida com o desenvolvimento nacional buscando fornecedores brasileiros. Certamente haverá muito interesse estrangeiro na Eletrobras e, a se tomar o exemplo da “privatização” de campos do pré-sal, estatais chineses e europeias estarão entre os maiores investidores. Essas empresas, pelo próprio caráter estatal de suas sedes, certamente buscarão alinhar-se ao desenvolvimento de seus países e naturalmente para



Comissão Especial destinada a proferir parecer ao PL Nº 9.463/2018 – Define modelo de desestatização da Centrais Elétricas Brasileiras S.A - Eletrobras

lá encaminharão seus lucros, como lá buscarão fornecedores. Por isso precisamos limitar esse movimento e buscar garantir que ao menos parte dos lucros sejam direcionados à constituição de uma cadeia produtiva nacional vinculada ao setor elétrico. Com isso, preservaremos empregos, expertise e poderemos habilitar nossas empresas a competir em setor tão relevante da economia global, a saber, a geração de energia.

Diante do exposto, e tendo em vista a relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres Pares para o acatamento da presente emenda.

Sala da Comissão, em de maio de 2018.

DEPUTADO FEDERAL
LEÔNIDAS CRISTINO - PDT/CE